



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 358, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** Autoriza *ad referendum* a alteração da data da 6ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativos de desempenho de atividades profissionais, que passará a ser realizada dias 11 e 12 de novembro de 2014, em Brasília-DF.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão nº PL-0329/2014, que autorizou a criação do Grupo de Trabalho (GT) para levantamento e análise de normativos de outros conselhos profissionais que possam causar prejuízo ao desempenho das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que a Decisão CD-048/2014 aprovou realização da 6ª reunião ordinária do GT Normativos para os dias 16 e 17 de outubro de 2014, em Brasília-DF;

Considerando que o coordenador do grupo técnico e o representante do Colégio de Presidentes se manifestaram pela impossibilidade de participação na reunião do GT Normativos agendada para os dias 16 e 17 de outubro, não havendo quórum para instalação da reunião;

Considerando, portanto, a necessidade de alterar a data da 6ª reunião do GT Normativos a fim de permitir a realização da reunião;

Considerando a Deliberação nº 113/2014-Comp que altera a data da 6ª reunião ordinária do GT normativos para os dias 11 e 12 de novembro de 2014, em Brasília-DF;

Considerando que o art. 168 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, dispõe que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a Deliberação nº 113/2014-Comp que altera a data da 6ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativos de desempenho de atividades profissionais, que passará a ser realizada dias 11 e 12 de novembro de 2014, em Brasília-DF.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2014.

**Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Julio Fialkoski**  
**Presidente em Exercício**

